



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI nº 219/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

A) A Portaria GM/MS nº 4.869 de 17 de julho de 2024, que define o valor atualizado por estados aptos ao recebimento do incentivo financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, de que dispõe o art. 436. II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

B) A Nota Técnica nº 187/2024-CGHA/DATHI/SVSA/MS, que orienta os critérios de transferência fundo a fundo do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024. Bem como orientação ao processo de definição dos valores, com sugestão dos indicadores a serem considerados para a pactuação dos recursos nas Comissões Intergestores Bipartite.

C) Que o Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e do HIV/Aids foi instituído em 2002, por meio de repasse de recursos financeiros fundo a fundo, com a finalidade de apoiar a resposta a esses agravos em Estados, municípios e no Distrito Federal. A incorporação das Hepatites Virais no escopo do incentivo ocorreu posteriormente, em 2011. Em 2024, o Ministério da Saúde inclui a tuberculose e atualiza os critérios para transferência de recursos fundo a fundo do referido incentivo por meio da Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024.

D) Que o Ministério da Saúde está comprometido com a eliminação do HIV/Aids, da tuberculose, da hepatite B e da hepatite C como problemas de saúde pública, assim como a eliminação da transmissão vertical do HIV, sífilis, hepatite B e HTLV. E que acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, hepatites virais e outras doenças transmissíveis como problemas de saúde pública, compõe a meta 3.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, prevista para ser alcançada em 2030.

E) Que a atuação coordenada entre os entes federativos possui grande relevância para a intensificação das estratégias de vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dessas doenças e infecções.

RESOLVE:

1. Aprovar a distribuição dos recursos financeiros do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), Tuberculose, Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dos municípios, conforme quadro baixo.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids, Sífilis, Hepatites B e C

MUNICÍPIOS COM SERVIÇOS CTA/SAE	VALOR RECURSO
Teresina - FMS	430.000,00
Parnaíba	120.000,00
Piripiri	120.000,00
Floriano	120.000,00
Picos	120.000,00

Oeiras	120.000,00
São Raimundo Nonato	120.000,00
Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI	1.250.000,00
TOTAL ESTADO DO PIAUÍ	2.400.000,00

Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose

Municípios com maiores números de casos novos de Tuberculose em 2022		Nº de Casos Novos em 2022	Proporção de Casos Novos	Valor do Recurso considerando a carga de Tuberculose
1	Teresina	259	51,6	328.940,32
2	Parnaíba	67	13,3	85.092,67
3	Picos	21	4,2	26.670,84
4	Piripiri	19	3,8	24.130,76
5	Floriano	18	3,6	22.860,72
6	Campo Maior	17	3,4	21.590,68
7	União	14	2,8	17.780,56
8	Pedro II	11	2,2	13.970,44
9	Altos	10	2,0	12.700,40
10	José de Freitas	10	2,0	12.700,40
11	Bom Jesus	9	1,8	11.430,36
12	Esperantina	9	1,8	11.430,36
13	Oeiras	9	1,8	11.430,36
14	São Raimundo	8	1,6	10.160,32
15	Castelo do Piauí	7	1,4	8.890,28
16	Demerval Lobão	7	1,4	8.890,28
17	Novo Oriente	7	1,4	8.890,28
Total		502	100,0	637.560,00 (70%)

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI	273.240,00 (30%)
Valor do Piauí conforme portaria GM/MS N° 4.869	910.800,00

Teresina, 30 de setembro de 2024

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 30/09/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 30/09/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014745648** e o código CRC **938A1D04**.